



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 22<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 11/08/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 46/2025 de autoria do chefe do executivo que “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 2.493, de 24 de junho de 2015 e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 12 de agosto de 2025.

  
Marinely Martinez de Andrade



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### Proposição de Lei nº46/2.025

*Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 2.493, de 24 de junho de 2015 e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2.027, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 2.493, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Despacho, 11 de agosto de 2025.

Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal